

## INDICAÇÃO

Indicação para implantação de programa de suporte psicológico contínuo para estudantes com deficiência e necessidades específicas na EMEB Rita Caldas Castrilon.

### À Secretaria Municipal de Educação – SME

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

A oferta de suporte psicológico contínuo, por meio de atendimento individual e ações coletivas, possibilita a promoção da saúde mental, a prevenção de crises emocionais, a melhoria nas relações interpessoais e a construção de estratégias para enfrentar situações de estresse ou ansiedade.

## JUSTIFICATIVA

O ambiente escolar deve ser um espaço de aprendizado, acolhimento e desenvolvimento integral. Para estudantes com deficiência e necessidades específicas, este objetivo só é plenamente alcançado quando, além das adaptações físicas e pedagógicas, há também um cuidado efetivo com a saúde mental e o bem-estar emocional. Estudantes com deficiência ou necessidades específicas frequentemente enfrentam desafios adicionais que vão além das barreiras físicas e acadêmicas, incluindo dificuldades socioemocionais que podem impactar diretamente seu desempenho escolar, sua autoestima e sua qualidade de vida.

O suporte psicológico contínuo oferece uma rede de proteção que auxilia no enfrentamento de desafios emocionais, promove a autoconfiança, fortalece as relações interpessoais e contribui para que esses alunos se sintam pertencentes e valorizados no contexto escolar. Além disso, o atendimento especializado também beneficia as famílias, que passam a contar com orientação profissional e estratégias para lidar com situações que impactam diretamente o desenvolvimento dos filhos. Trata-se de uma ação preventiva e de fortalecimento da inclusão, reduzindo riscos de evasão escolar, isolamento social e crises emocionais.

Garantir esse acompanhamento é, portanto, mais do que cumprir um dever legal e é um compromisso com a dignidade, a equidade e a construção de uma escola verdadeiramente inclusiva e humanizada.



AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 13 de agosto de 2025.

**Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS**

**Vereador(a)**

